



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 491, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 à 01/11/2023, a contar do dia 17/11/2025 devendo retornar à sua respectiva função em 02/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 05 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal